



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.684/23**  
**DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.450.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.1.90.94.98.02.01 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/135  
a Suplementar R\$ 100.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL

**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.1.90.94.98.02.02 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/248  
a Suplementar R\$ 200.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1091  
a Suplementar R\$ 100.000,00  
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 220-0006 – Transf. do Fundeb

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS  
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1461  
a Suplementar R\$ 100.000,00  
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 220-0006 – Transf. do Fundeb

123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES  
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1704  
a Suplementar R\$ 100.000,00  
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 220-0006 – Transf. do Fundeb

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
3.1.90.94.98.02.05 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/1857  
a Suplementar R\$ 200.000,00  
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2490  
a Suplementar R\$ 150.000,00  
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 301-0003 – AÇÕES ESTRAT.

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais – c/2625  
a Suplementar R\$ 50.000,00  
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 302-0001 – Atenção MAC Municipal

**SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

185410044.2.125 – COLETA E DESTIN. DE RESÍDUOS DOMICILIARES  
3.1.90.11.02.09 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/3667  
a Suplementar R\$ 200.000,00  
3.1.90.94.98.02.09 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/3682  
a Suplementar R\$ 30.000,00  
Fonte Recursos 1 – TESOIRO – Aplicação 110-0000 – GERAL

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440021.2.039 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - PSE  
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/4475  
a Suplementar R\$ 80.000,00





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 500-0005 – FMAS

**SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO**

236950030.2.053 - MANUT. SEC. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA

3.1.90.94.98.02.12 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/4669

a Suplementar R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

**SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS**

041220004.2.082 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS

3.1.90.11.02.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/4778

a Suplementar R\$ 100.000,00

3.1.90.94.98.02.13 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/4793

a Suplementar R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

**A SUPLEMENTAR – R\$ 1.450.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

101220033.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/1827

a Anular R\$ 550.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 300-0077 – Transf. Capital

103010037.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/2034

a Anular R\$ 500.000,00

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 300-0077 – Transf. Capital

103020038.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/2585

a Anular R\$ 200.000,00

Fonte Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/2588

a Anular R\$ 200.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 300.0077 – Transf. de Capital



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**TOTAL A ANULAR – R\$ 1.450.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
Aos 22 de setembro de 2023

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Jamila Côrrea Sabino**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*